



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA , sexta-feira , 30 de junho de 2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ERA-MG / CMAS

### RESOLUÇÃO Nº06/2023

### cria a comissão organizadora da 12ª conferência municipal de assistência social - CMAS de Nova Era

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , no SUAS de suas atribuições legais , a partir das deliberações em assembleia extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2023 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

#### RESOLVE :

**Art.1º** - Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era/MG , tendo como tema : **“Reconstrução do SUAS : O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**Art.2º** - A Comissão organizadora será composta de forma paritária pelos Conselheiros :

- a)Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues;
- b)Luana Brandão Gregório;
- c)Jordana Gervásio Galvão;
- d)Verônica Bueno Silva;
- e)Terezinha de Jesus Souza e Alves

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Nova Era , 19 de junho de 2023.

**Luana Brandão Gregório**  
**Presidente do CMAS**

Publicada em 29/06/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA , sexta-feira , 30 de junho de 2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ERA-MG / CMAS

### RESOLUÇÃO Nº07/2023

### CONVOCA E ESTABELECE NORMAS PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ERA-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , no SUAS de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal Nº 2226 de 16 de janeiro de 2023 que altera a Lei Municipal Nº 1963/2014, em conjunto com o Prefeito Municipal de Nova Era/MG ,e ,

**CONSIDERANDO** Regimento Interno do CMAS , Capítulo II , Art.9 inciso IX,X,XI e XII que dispõe como sua competência convocar , por maioria absoluta dos seus membros , a Conferência Municipal de Assistência Social , que tem por objetivo avaliar , aprovar , propor e definir diretrizes , que irão nortear o Plano Municipal de Assistência Social e o aperfeiçoamento de CMAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº06/2023 , deliberada em reunião extraordinária ocorrida no dia 19 de junho de 2023 na APAE , às 13:00 , que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era-MG;

**CONSIDERANDO** os protocolos e debates da Comissão Organizadora sobre o processo organizacional da XII Conferência Municipal de Assistência Social .

### RESOLVE:

**Art.1º** - Estabelecer normas gerais para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era/MG , cujo tem geral é “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” . De modo a favorecer os debates no processo conferência foram organizados 5 (cinco) Eixo Temáticos :

**I EIXO 1 – FINANCIAMENTO** : Financiamento e orçamento de natureza obrigatória , como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país .

**II EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL** : Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas ;

**III EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS** : Como potencializar a participação do SUAS ?

**IV EIXO 4 – SERVIÇOS , PROGRAMAS E PROJETOS** : Universalização do acesso e integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS ?

**V EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA** : A importância dos benefícios sociassistenciais e o direito à garantia de renda com proteção social na reconfiguração do SUAS .



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA , sexta-feira , 30 de junho de 2023

**Art.2º** Apoiarão a organização e a divulgação da Conferência , todos os demais Conselheiros do CMAS , as Equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Departamento Municipal de Assistência Social .

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Nova Era , 29 de junho de 2023.

**Luana Brandão Gregório**  
**Presidente do CMAS**

Publicada em 29/06/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ERA-MG / CMAS

### RESOLUÇÃO Nº08/2023

### cria a Comissão de Valiação para Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS NOVA ERA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , no SUAS de suas atribuições legais , a partir das deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2023 não Centro de Referência de Assistência Social –CRAS .

#### RESOLVE :

**Art1º** Criar a Comissão de Avaliação para prestação de contas do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Era/MG .

**Art2º** A Comissão de Avaliação para prestação de contas será composta de forma paritária pelos Conselheiros :

- a)Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues;
- b)Luana Brandão Gregório;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA , sexta-feira , 30 de junho de 2023

c)Terezinha de Jesus Souza e Alves  
d)Verônica Bueno Silva

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Nova Era , 28 de junho de 2023.

**Luana Brandão Gregório**  
**Presidente do CMAS**

Publicada em 29/06/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOVA ERA/MG

### RESOLUÇÃO Nº09/2023

### DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE E LANCHE PARA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA ERA

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS , em suas atribuições legais , através de seu Presidente e considerando a Lei Municipal nº 2226 de 16 de janeiro de 2023 que altera a Lei Municipal nº 1963/2014.

#### RESOLVE :

**Art.1º**- Aprovar a contratação do Sr.Hugo Carvalho Cassimiro para ministrar a Palestra da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era-MG , no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e a oferta de lanches para essa Conferência .

**Art.2º**- A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se em 06 d julho de 2023 , na modalidade presencial , no horário de 12:30 às 17:00 .

**Art.3º**- A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema : **“Reconstrução do SUAS : O SUAS que temos e o SUAS que queremos”** .



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA , sexta-feira , 30 de junho de 2023

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Nova Era , 30 de junho de 2023 .

**Luana Brandão Gregório**  
Presidente do CMAS

Publicada em 30/06/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023**

Torna público a empresa vencedora do referido certame: KALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO, lote único – R\$ 84.182,00.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023**

Torna público a empresa vencedora do referido certame: CONSTRUPOÇOS ARTESIANOS LTDA, valor total – R\$ 144.000,00.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA, sexta-feira, 30 de junho de 2023

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b> | <b>DECRETO Nº:00093 /2023</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |     |                                                 |                  |
|------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------|
| 02               |     | PODER EXECUTIVO                                 |                  |
| 02.05            |     | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde         |                  |
| 02.05.01         |     | Departamento de Saúde                           |                  |
| 10               |     | Saude                                           |                  |
| 10.122           |     | Administracao Geral                             |                  |
| 10.122.1010      |     | Gestão das Políticas de Saúde                   |                  |
| 10.122.1010.2065 |     | Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic         |                  |
| 3.3.90.14.00     | 333 | <b>Diárias - Pessoal Civil</b>                  | <b>299,72</b>    |
| 1.621.000.0000   |     | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS                  | 299,72           |
| 02.06            |     | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano         |                  |
| 02.06.02         |     | Departamento de Serviços Públicos               |                  |
| 20               |     | Agricultura                                     |                  |
| 20.606           |     | Extensao Rural                                  |                  |
| 20.606.2001      |     | Sustentabilidade Rural                          |                  |
| 20.606.2001.2102 |     | Apoio ao Pequeno Produtor                       |                  |
| 3.3.90.30.00     | 503 | <b>Material de Consumo</b>                      | <b>0,01</b>      |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 0,01             |
| 02.08            |     | Secretaria Municipal de Desenvolvimento         |                  |
| 02.08.04         |     | Fundo Municipal de Assistência Social           |                  |
| 08               |     | Assistencia Social                              |                  |
| 08.242           |     | Assist. ao Portador de Deficiencia              |                  |
| 08.242.0802      |     | Proteção Social Especial                        |                  |
| 08.242.0802.2150 |     | Parceria com Entidade Atenção Portador          |                  |
| 3.3.50.43.00     | 662 | <b>Subvenções Sociais</b>                       | <b>52.195,08</b> |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 52.195,08        |
| 02.08.06         |     | Departamento de Cultura e Turismo               |                  |
| 13               |     | Cultura                                         |                  |
| 13.392           |     | Difusao Cultural                                |                  |
| 13.392.1302      |     | Cultura, Retrato da Terra                       |                  |
| 13.392.1302.2056 |     | Realização de Eventos Populares, Cívico         |                  |
| 3.3.90.39.00     | 723 | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>40.330,90</b> |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 40.330,90        |
| 02.08.07         |     | Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F         |                  |
| 13               |     | Cultura                                         |                  |
| 13.391           |     | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico               |                  |
| 13.391.1302      |     | Cultura, Retrato da Terra                       |                  |
| 13.391.1302.2055 |     | Conservação de Bens Tombados                    |                  |
| 3.3.90.30.00     | 727 | <b>Material de Consumo</b>                      | <b>28,36</b>     |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 28,36            |
| 3.3.90.39.00     | 728 | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>20,61</b>     |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 20,61            |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA, sexta-feira, 30 de junho de 2023

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b> | <b>DECRETO Nº:00093 /2023</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 2</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                |                                                     |                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 13.392                         | Difusao Cultural                                    |                  |
| 13.392.1301                    | Cultura Através do Livro                            |                  |
| 13.392.1301.2053               | Manutenção Biblioteca Pública Municipal             |                  |
| <b>3.3.90.39.00</b>            | <b>735 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>471,75</b>    |
| 1.500.000.0000                 | Recursos não vinculados de Impostos                 | 471,75           |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b> |                                                     | <b>93.346,43</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

|                     |                                              |                  |
|---------------------|----------------------------------------------|------------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                              |                  |
| 02.04               | Secretaria Municipal de Educação             |                  |
| 02.04.02            | Departamento de Orientação Pedagógica        |                  |
| 12                  | Educacao                                     |                  |
| 12.361              | Ensino Fundamental                           |                  |
| 12.361.1201         | Ensino Fundamental                           |                  |
| 12.361.1201.1001    | Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares      |                  |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>247 Obras e Instalações</b>               | <b>49.773,82</b> |
| 1.500.000.0000      | Recursos não vinculados de Impostos          | 49.773,82        |
| 02.05               | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde      |                  |
| 02.05.01            | Departamento de Saúde                        |                  |
| 10                  | Saude                                        |                  |
| 10.302              | Assist. Hospitalar e Ambulatorial            |                  |
| 10.302.1011         | Atenção Secundária à Saúde                   |                  |
| 10.302.1011.2067    | Manutenção Serviços de Tratamento Fora       |                  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>358 Equipamento e Material Permanente</b> | <b>25.000,00</b> |
| 1.500.000.0000      | Recursos não vinculados de Impostos          | 25.000,00        |
| 10.304              | Vigilancia Sanitaria                         |                  |
| 10.304.1013         | Vigilância em Saúde                          |                  |
| 10.304.1013.2082    | Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria      |                  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>381 Equipamento e Material Permanente</b> | <b>3.000,00</b>  |
| 1.500.000.0000      | Recursos não vinculados de Impostos          | 3.000,00         |
| 10.305              | Vigilancia Epidemiologica                    |                  |
| 10.305.1013         | Vigilância em Saúde                          |                  |
| 10.305.1013.2083    | Manutenção Atividades Serviços Vigilanc      |                  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>389 Equipamento e Material Permanente</b> | <b>2.000,00</b>  |
| 1.500.000.0000      | Recursos não vinculados de Impostos          | 2.000,00         |
| 02.05.02            | Departamento de Unidades de Saúde            |                  |
| 10                  | Saude                                        |                  |
| 10.301              | Atencao Basica                               |                  |
| 10.301.1012         | Atenção Primária à Saúde                     |                  |
| 10.301.1012.2073    | Manutenção Atividades Assistência Saúde      |                  |
| <b>3.1.90.04.00</b> | <b>390 Contratação por Tempo Determinado</b> | <b>299,72</b>    |
| 1.621.000.0000      | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS               | 299,72           |
| 10.301.1012.2074    | Manutenção Serviços Odontológicos            |                  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>405 Equipamento e Material Permanente</b> | <b>2.000,00</b>  |
| 1.500.000.0000      | Recursos não vinculados de Impostos          | 2.000,00         |
| 10.301.1012.2080    | Manutenção Atendimento Unidades Básicas      |                  |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA, sexta-feira, 30 de junho de 2023

|                                                                                   |     |                                                                           |                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
|  |     | UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: NOVA ERA<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | DECRETO Nº:00093 /2023<br>ABRE CREDITO ADICIONAL<br>SUPLEMENTAR | FOLHA: 3 |
| 4.4.90.52.00                                                                      | 417 | Equipamento e Material Permanente                                         | 2.451,64                                                        |          |
| 1.500.000.0000                                                                    |     | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.451,64                                                        |          |
| 10.302                                                                            |     | Assist. Hospitalar e Ambulatorial                                         |                                                                 |          |
| 10.302.1011                                                                       |     | Atenção Secundária à Saúde                                                |                                                                 |          |
| 10.302.1011.2079                                                                  |     | Manutencao Servicos Fisioterapia                                          |                                                                 |          |
| 4.4.90.52.00                                                                      | 447 | Equipamento e Material Permanente                                         | 3.821,25                                                        |          |
| 1.500.000.0000                                                                    |     | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 3.821,25                                                        |          |
| 02.06                                                                             |     | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano                                   |                                                                 |          |
| 02.06.02                                                                          |     | Departamento de Serviços Públicos                                         |                                                                 |          |
| 04                                                                                |     | Administracao                                                             |                                                                 |          |
| 04.122                                                                            |     | Administracao Geral                                                       |                                                                 |          |
| 04.122.0401                                                                       |     | Administração e Inovação                                                  |                                                                 |          |
| 04.122.0401.2091                                                                  |     | Conservação e Ampliação de Prédios                                        |                                                                 |          |
| 4.4.90.51.00                                                                      | 477 | Obras e Instalações                                                       | 5.000,00                                                        |          |
| 1.500.000.0000                                                                    |     | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00                                                        |          |
| TOTAL:                                                                            |     | R\$                                                                       | 93.346,43                                                       |          |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 028

NOVA ERA, sexta-feira, 30 de junho de 2023

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b> | <b>DECRETO Nº:00094 /2023</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                     |                     |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                                     |                     |
| 02.05               | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde             |                     |
| 02.05.02            | Departamento de Unidades de Saúde                   |                     |
| 10                  | Saude                                               |                     |
| 10.301              | Atencao Basica                                      |                     |
| 10.301.1012         | Atenção Primária à Saúde                            |                     |
| 10.301.1012.2080    | Manutenção Atendimento Unidades Básicas             |                     |
| <b>3.3.90.39.00</b> | <b>413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>1.437,82</b>     |
| 2.621.000.0000      | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS                      | 1.437,82            |
| <b>TOTAL:</b>       |                                                     | <b>R\$ 1.437,82</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

1.437,82

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL